

III SEMINÁRIO DE MONOGRAFIA JURÍDICA



ANAIS

Renata Eger
Cesar Riboli
(Organizadores)



**III SEMINÁRIO DE MONOGRAFIA
JURÍDICA**

ANAIS



Universidade Regional Integrada do Alto
Uruguai e das Missões

Reitor

Luiz Mario Silveira Spinelli

Pró-Reitora de Ensino

Rosane Vontobel Rodrigues

Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-
Graduação

Giovani Palma Bastos

Pró-Reitor de Administração:

Nestor Henrique de Cesaro

Campus de Frederico Westphalen

Diretora Geral

Silvia Regina Canan

Diretora Acadêmica

Elisabete Cerutti

Diretor Administrativo

Clóvis Quadros Hempel

Campus de Erechim

Diretor Geral

Paulo José Sponchiado

Diretora Acadêmica

Elisabete Maria Zanin

Diretor Administrativo

Paulo Roberto Giollo

Campus de Santo Ângelo

Diretor Geral

Gilberto Pacheco

Diretor Acadêmico

Marcelo Paulo Stracke

Diretora Administrativa

Berenice Beatriz Rossner Wbatuba

Campus de Santiago

Diretor Geral

Francisco de Assis Górski

Diretora Acadêmica

Michele Noal Beltrão

Diretor Administrativo

Jorge Padilha Santos

Campus de São Luiz Gonzaga

Diretora Geral

Sonia Regina Bressan Vieira

Campus de Cerro Largo

Diretor Geral

Edson Bolzan



III SEMINÁRIO DE MONOGRAFIA JURÍDICA

ANAIS DE RESUMOS

22, 24 e 26 DE JUNHO
01 e 02 DE JULHO DE 2015

FREDERICO WESTPHALEN - RS

ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

Universidade Regional Integrada do Alto
Uruguai e das Missões –Câmpus de
Frederico Westphalen
Departamento de Ciências Sociais e
Aplicadas
Curso de Direito
Renata Egert
César Riboli

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Alfeo Domingos Damo
André Rodrigues
Antônio Luis Pinheiro
Aquelino Domingos Corbari
Daniel P. Fensterseifer
Fernando Battisti
Jan Carlos Novakowski
Jean Mauro Menuzzi
Luciana Borella
Maurício Zandoná
Nádia Scariot
Olivério de Vargas Rosado
Otacílio Vanzin
Pablo Caovilla Kuhnen
Patrícia Stieven
Renata Egert
Tarcísio Vendruscolo
Thiago Luiz Rigon de Araújo
Vagner Felipe Kuh

ORGANIZAÇÃO DOS ANAIS

Renata Egert
Cesar Riboli

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES
CÂMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
CURSO DE DIREITO**

III SEMINÁRIO DE MONOGRAFIA JURÍDICA

ANAIS

Organizadoras

Renata Egert

Cesar Riboli



Frederico Westphalen
2015



Este trabalho está licenciado sob uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivados 3.0 Não Adaptada. Para ver uma cópia desta licença, visite <http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/3.0/>.

Organização: Renata Egert, Cesar Riboli
Revisão metodológica: Responsabilidade dos autores
Revisão Linguística: Responsabilidade dos autores
Diagramação: Tani Gobbi dos Reis
Capa/Arte: Philipe Gustavo Portela Pires

O conteúdo de cada resumo bem como sua redação formal são de responsabilidade exclusiva dos (as) autores (as).

Catálogo na Fonte elaborada pela
Biblioteca Central URI/FW

S47a Seminário de Monografia Jurídica (3.: 2015 : Frederico Westphalen, RS)
Anais [recurso eletrônico] [do] III Seminário de Monografia Jurídica / Organizadores: Renata Egert, Cesar Riboli. – Frederico Westphalen : URI – Frederico Westph, 2015.
71 p.

Disponível em:

<http://www.fw.uri.br/site/publicacoes/?cat=3&area=aluno>

ISBN 978-85-7796-149-8

1. Direito – anais. 2. Monografia. 3. Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. 4 Curso de Direito. I. Egert, Renata. II. Riboli, Cesar. III. Título.

CDU 34

Bibliotecária Gabriela de Oliveira Vieira



URI - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prédio 8, Sala 108
Campus de Frederico Westphalen
Rua Assis Brasil, 709 - CEP 98400-000
Tel.: 55 3744 9223 - Fax: 55 3744-9265
E-mail: editorauri@yahoo.com.br, editora@uri.edu.br

Impresso no Brasil
Printed in Brazil

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	10
Renata Egert	
CAPÍTULO I: ESTADO CONSTITUCIONAL E CIDADANIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA.....	12
A EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.....	13
Clodinei Vanzin, Alfeo Domingos Damo	
A ESTABILIDADE NO EMPREGO E A SÚMULA 443 DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST)	15
André Rodrigues, Joane Tarcila Tamiozzo	
OS CRIMES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO DIREITO CONTEMPORÂNEO	17
César Riboli, Julianio Marcos Manfro	
AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS: UMA ANÁLISE DA NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PROCESSUAL À LUZ DA JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA	19
Pablo Henrique Caovilla Kuhnen, Tiago Dalla Nora	
O TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL E SUA COMPATIBILIZAÇÃO COM A ORDEM JURÍDICA E CONSTITUCIONAL ATUALMENTE	21
Jean Mauro Menuzzi, Jardel Stefanello Segnor	
DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR: DISPOSIÇÕES LEGAIS E ASPECTOS JURISPRUDÊNCIAIS	23
César Riboli, Tamara Capoane Vanzin	
OS REFLEXOS DA REINCIDÊNCIA NA PROGRESSÃO DE REGIME CARCERÁRIO NOS CRIMES HEDIONDOS E EQUIPARADOS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA	25
César Riboli, Carina Lauxen Kossmann	

A APLICAÇÃO DA MEDIAÇÃO NO DIREITO DE FAMÍLIA ENQUANTO INSTRUMENTO DE EFETIVAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA	27
Ana Paula Aires de Souza, Cesar Riboli	
CUMULAÇÃO DE SANÇÕES EM FACE DOS AGENTES PÚBLICOS EM RAZÃO DE ATOS DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	29
César Riboli, Michel Bauzewein	
O PODER DE POLÍCIA AMBIENTAL NO ESTADO CONSTITUCIONAL	31
Renata Egert, Simone Hoffmeister	
O DIREITO PRINCIPIOLÓGICO NA SOCIEDADE CONSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEA: UMA ANÁLISE DOS PRINCÍPIOS COMO FONTE DA EXACERBAÇÃO E DISCRICIONARIEDADE NA TUTELA JURISDICIONAL ..	33
Vinicius Ritterbuch, Renata Egert	
A EMENDA CONSTITUCIONAL nº 72 E OS REFLEXOS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA	35
Janaine Lô, Renata Egert	
O DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR ATRAVÉS DA ADOÇÃO	37
Marluci Andressa Menegusso, Renata Egert	
RESPONSABILIDADE PENAL DA PESSOA JURÍDICA NOS TERMOS DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS	39
Keli Maria Paloschi, Renata Egert	
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE: A BUSCA POR UM ENTE PARENTAL.....	41
Renata Egert, Márcia Lemes Zatti	
A PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR NAS RELAÇÕES CONTRATUAIS ...	43
Nadiesca Machado Vargas, Renata Egert	
AS IMPLICAÇÕES DA NÃO OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 60 DA CLT APÓS A REVOGAÇÃO DA SÚMULA 349 DO TST	45
André Rodrigues, Rafaela Tranquilo	

O INTERVALO INTRAJORNADA DOS MOTORISTAS APÓS A EDIÇÃO DA LEI N. 12.619/2012.....	47
André Rodrigues, Rafael Dutra Dacroce	
TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVO	49
André Rodrigues, Carine Leal	
ASSÉDIO MORAL NA RELAÇÃO DE EMPREGO	51
Fabiane Cavalin, André Rodrigues	
O DIREITO REAL DE HABITAÇÃO DO CÔNJUGE SUPÉRSTITE E A SUCESSÃO HEREDITÁRIA	53
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli, Otacílio Vanzin	
INVENTÁRIO ADMINISTRATIVO, SEU PROCESSAMENTO E VANTAGENS.....	55
Adrieli Cardoso, Otacílio Vanzin	
A POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO NOME PELA ASSUNÇÃO DE NOVA IDENTIDADE SEXUAL.....	56
Juliano Gasparin, Pablo Henrique Caovilla Kuhnen	
A POSSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO DIRETA DO LITISDENUNCIADO	58
Pablo Henrique Caovilla Kuhnen, Patrícia Marafon	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA QUANDO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	60
Nádia Awad Scariot, Diego Avelino Triches	
O FATO SOCIAL COMO FONTE DO ORDENAMENTO JURIDICO BRASILEIRO.....	61
Thiago Luiz Rigon de Araújo, Ricardo de Mello Berlezi	
A ARBITRAGEM NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO E O ESTUDO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	63
Thiago Luiz Rigon de Araujo, Gaspar Luis Paschoal	

**CAPÍTULO II: PERSPECTIVAS INOVADORAS DE UM DIREITO
CRIMINAL CONTEMPORÂNEO65**

INFILTRAÇÃO DE AGENTES POLICIAIS COMO MEIO DE OBTENÇÃO
DE PROVAS NO INQUÉRITO POLICIAL.....66

Jean Mauro Menuzzi, Rosimara de Fatima Pereira

O DIREITO PENAL CONTRAMAJORITÁRIO E A PROTEÇÃO
DIFERENCIADA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.....67

Paula Geisa Pena, Jean Mauro Menuzzi

APLICABILIDADE E RECONHECIMENTO DA FIGURA DO DOLO
EVENTUAL NO DIREITO PENAL BRASILEIRO69

Marciana Winck Dorneles, Olivério de Vargas Rosato

O MENOR INFRATOR E A (IN)EFICÁCIA DAS MEDIDAS
SOCIOEDUCATIVAS70

Eloy de Oliveira Behling, Olivério de Vargas Rosado

APRESENTAÇÃO

Renata Egert

Esta publicação apresenta os resumos apresentados no III Seminário de Monografia Jurídica: Direito e Cidadania na Sociedade Contemporânea. Anunciamos desta forma, os trabalhos aprovados pela comissão Científica. A edição dos Anais leva ao leitor(a), a disseminação do saber que orbitaram em torno da contemporaneidade e da interdisciplinaridade, focando os subeixos: Estado Constitucional e Cidadania na Sociedade Contemporânea; e Perspectivas Inovadoras de um Direito Criminal Contemporâneo, nos trabalhos de conclusão do Curso de Direito no primeiro semestre de 2015.

A pesquisa, função básica da universidade, objetiva promover o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, bem como a criação e difusão da cultura, em perfeito entrosamento com o ensino e a extensão. A pesquisa visa a produção de conhecimento novo, teórico e com relevância social. Com a evolução do pensamento epistemológico a pesquisa como “busca da verdade” foi substituída pela pesquisa como tentativa de aumentar o poder explicativo das teorias. Assim o pesquisador passa a ser um intérprete da realidade pesquisada, capaz de demonstrar a fidedignidade e a relevância teórico-social do conhecimento produzido.

A pesquisa realizada através do trabalho monográfico compreende a produção de texto relacionado com o conteúdo jurídico, utilizando-se da metodologia científica e da pesquisa para produção de uma monografia. Esta proporciona um momento de revisão, aprofundamento, sistematização e integração de conteúdos, com a finalidade de levar o formando do Curso de Direito a definir e aprimorar os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, e ainda oportuniza um espaço para que o bacharelando possa produzir um relato técnico-científico decorrente de estudos e/ou pesquisas realizadas durante o curso, utilizando a bibliografia especializada e propiciando observações e análises de temas contemplados pela prática e pela teoria jurídica que contribuam para direcionar o acadêmico a pesquisa científica, bem como a traçar um perfil do futuro profissional, e isto se

materializa através desta publicação, que apresenta os resumos destes trabalhos realizados para conclusão do Curso de Direito.

CAPÍTULO I:
ESTADO CONSTITUCIONAL E CIDADANIA NA
SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

A EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Clodinei Vanzin¹
Alfeo Domingos Damo²

O trabalho em questão terá por finalidade analisar as causas de extinção do crédito tributário dispostas no art. 156 do Código Tributário Nacional, buscando-se compreender se tais hipóteses são consideradas um rol taxativo, conforme se apresentam pela legislação civil e pela jurisprudência, tendo em vista que a legislação traz um rol fechado de hipóteses. A extinção do crédito tributário está atrelada à desvinculação das obrigações tanto do contribuinte, pessoa física ou jurídica, com o Fisco, cumprindo assim com sua responsabilidade quanto à carga tributária incidente nas mais diversas formas. Diante disso, em um primeiro momento analisar-se-á uma pesquisa sobre o crédito tributário, as formas de lançamento do tributo, analisando a técnica do arbitramento, bem como estudar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Por conseguinte, buscar-se-á elencar todas as hipóteses descritas no art. 156, do Código Tributário Nacional a fim de estudá-las de forma individualizada, conforme estabelecidas em Lei. E, por fim, será procedido um estudo quanto às formas extintivas do crédito tributário, elencadas pela doutrina e pela jurisprudência, baseando-se em alguns institutos civis, intimamente atrelados ao direito das obrigações, dentre eles: a dação em pagamento, novação e confusão. Nesse passo, pretende-se demonstrar ao longo do estudo em questão que as formas extintivas elencadas no art. 156 do Código Tributário Nacional podem ser consideradas exemplificativas, utilizando-se também institutos do Direito Civil para satisfação do débito tributário, o que vem sendo permitido pela doutrina e jurisprudência. Para o desenvolvimento da presente pesquisa, utilizou-se o método de abordagem, classificado como dedutivo, o método de procedimento; o qual caracteriza-se como monográfico

¹ Acadêmico do Curso de Ciências Sociais e Jurídicas- URI – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões.

² Professor do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, URI Campus de Frederico Westphalen, RS.

e, por fim, ressalta-se a utilização da técnica de pesquisa utilizada, qual seja, a pesquisa indireta – bibliográfica e documental.

A ESTABILIDADE NO EMPREGO E A SÚMULA 443 DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST)

André Rodrigues¹
Joane Tarcila Tamiozzo²

O referido trabalho, que se faz conhecer, concentra-se na análise da estabilidade provisória e a Súmula 443 do TST. Nesse sentido, remontando-se aos tempos em que o Direito do trabalho era apenas um ideal para muitos trabalhadores, os quais eram escravizados sem nenhum direito, somente deveres, e devido às grandes modificações que esse ramo foi tomando com o desenvolvimento dos trabalhadores e a evolução do tempo, a análise bibliográfica deste estudo tem como início o Direito do Trabalho e seu histórico na legislação trabalhista no Brasil. A seguir, passa-se a destacar os princípios norteadores do direito trabalhista, que têm por base do ordenamento jurídico a proteção do trabalhador, que é a parte hipossuficiente da relação empregatícia, bem como o princípio da dignidade da pessoa humana, que defende a ideia da efetividade dos direitos fundamentais e sociais na relação de emprego. Posteriormente, aborda-se a diferença entre relação de emprego e relação de trabalho, fazendo-se necessário esclarecer o conceito de contrato de trabalho, sendo esse um negócio jurídico que, pela vontade de duas partes, concretiza-se em uma relação de emprego, ressaltando, ainda, os seus elementos essenciais que, de fato, concernem à caracterização da relação empregatícia. Abordam-se, também, as diversas modalidades do contrato de trabalho e as obrigações do empregador, as quais, estando evidentes na vigência do contrato de trabalho, auxiliam na construção de uma relação contratual sadia. Ainda, para a análise do tema proposto, fazem-se apontamentos sobre a estabilidade provisória, citando a sua diferença com a garantia de emprego, bem como destacando as modalidades de estabilidade provisória/garantia de emprego do contrato de trabalho, concluindo-se que são os obreiros os detentores

¹ Professor do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, URI Campus de Frederico Westphalen, RS.

² Graduanda do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, URI Campus de Frederico Westphalen, RS.

dessas garantias. A partir disso, por não haver lei específica no Brasil sobre a dispensa discriminatória, assunto que trata a Súmula 443 do TST, tal conduta ilícita pode ser julgada com base no respeito à dignidade da pessoa humana, dever previsto no artigo 5º da Constituição de 88, e pela norma trabalhista, conforme disposto em seus artigos, como dever jurídico das obrigações contratuais, que visam dirimir os conflitos trabalhistas. Por fim, abordados alguns entendimentos e jurisprudências sobre a súmula 443 do TST, considerando-se os fundamentos legais que permitem o reconhecimento de garantia de emprego aos obreiros, o qual se dá através da aplicação de reintegração desses ao emprego sempre que não houver justa causa, pois, frente à legislação, esta aplicação está amparada pelos princípios constitucionais como fundamentos jurídicos.

OS CRIMES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO DIREITO CONTEMPORÂNEO

César Riboli¹

Juliano Marcos Manfro²

Diversos são os princípios em que devem balizar os agentes públicos ao realizar suas funções. Os recursos financeiros e bens públicos que estão sob seus cuidados devem ser aplicados com o máximo cuidado e eficiência, pois não se está trabalhando com dinheiro próprio, não prevalecendo o princípio da autonomia da vontade, mas sim o da legalidade, moralidade e eficiência. Para garantir que os agentes públicos apliquem de forma responsável as verbas públicas surge a Lei de Responsabilidade Fiscal (lei Complementar 101 de 2000). E com objetivo de trazer mais moralidade aos atos administrativos foi criada a Lei de Improbidade Administrativa (lei 8.429 de 1992). Muitos atos de improbidade administrativa constituem crimes alguns previstos na própria lei de Improbidade administrativa ou previstos em outras leis como a Lei de Licitações, a Lei de Responsabilidade Fiscal, ou ainda no nosso Código Penal. Podemos encontrar doutrinadores tanto do ramo administrativo quando do ramo penal que tratam dos crimes praticados por funcionários públicos contra a administração pública. Os crimes cometidos pelos agentes públicos definidos nestas leis que penalizam os Prefeitos e Vereadores, são muito encontrados nas jurisprudências, nelas também estão descritas as condutas tomadas por estes agentes. Sobre a Lei de Licitações a grande maioria dos casos está relacionado a situações em que ilegalmente foi dispensada a realização de licitação. Algumas delas decorrente da má gestão administrativa, em não se preparar pra realizar licitações em casos que seriam necessários, usando assim o argumento da urgência para justificar a falta de planejamento. Assim sendo, no direito contemporâneo diversas leis visam controlar a atividade administrativa, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a de Improbidade Administrativa, constituem

¹ Professor do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, URI Campus de Frederico Westphalen, RS.

² Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

um mecanismo que viabilizam a efetivação do Direito. O administrador público deve ter consciência de que não está lidando com dinheiro próprio, e sim com dinheiro público, devendo assim agir com o máximo de eficácia e eficiência na realização de suas funções, bem como respeitar os princípios da Administração Pública, os quais são fundamentais para a efetivação de um trabalho ético e resolutivo por parte dos gestores públicos.

AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS: UMA ANÁLISE DA NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PROCESSUAL À LUZ DA JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA

Pablo Henrique Caovilla Kuhnen¹

Tiago Dalla Nora²

O estudo objetiva estudar a ação em sentido amplo seu conceito, natureza jurídica, condições e classificação; pesquisar algumas das características mais importantes da ação cautelar e, como foco principal, analisar a necessidade de demonstração do interesse de processual na ação cautelar de exibição de documentos à luz da jurisprudência pátria. Para a realização do estudo, utilizou-se o método dedutivo como método de abordagem, o método monográfico como método de procedimento e a pesquisa indireta – bibliográfica como técnica de pesquisa. Primeiramente, o foco do estudo bibliográfico concentra-se em analisar a ação em sentido amplo, seu conceito, natureza jurídica, condições e classificação já que a do particular o poder de fazer justiça pelas próprias mãos, o Estado chama para si a responsabilidade de garantir a justiça pelo cumprimento e imposição das normas convencionadas. Na segunda parte, buscou-se uma pesquisa, de maneira geral, das características da ação cautelar enquanto tutela assecuratória do direito material, pois, trata-se de um direito da parte e um dever do Estado, com o fim precípua de dar segurança à tutela do direito material. Finalmente, procura-se traçar uma análise acerca da necessidade de demonstração do interesse de processual na ação cautelar de exibição de documentos à luz da jurisprudência pátria. É perfeitamente notório o extraordinário aumento de demandas judiciais no Brasil e esse aumento se deve ao fato de que existem no Brasil vários canais de incentivo à judicialização dos conflitos, tais como o setor público, a advocacia e a mídia. Nesse contexto o tema ganhou relevância tornando necessário um estudo que pondere as opiniões existentes buscando encontrar um ponto de

¹ Professor do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

² Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

convergência, afinal, exigir o prévio esgotamento da via administrativa é caminhar em desencontro ao ordenamento jurídico, porém, aceitar o processamento da ação de exibição sem a demonstração da necessidade do pronunciamento judicial, equivale, a inverter a ordem natural das coisas. O princípio constitucional do livre acesso ao Poder Judiciário é um óbice à necessidade de demonstração do interesse processual, contudo o princípio não pode ser interpretado literalmente devendo ser observado juntamente com os demais princípios constitucionais. Dessa forma, a necessidade e demonstração do interesse processual se torna necessária em muitos casos. Esse é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça alcançado sob a égide dos recursos repetitivos.

O TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL E SUA COMPATIBILIZAÇÃO COM A ORDEM JURÍDICA E CONSTITUCIONAL ATUALMENTE

Jean Mauro Menuzzi¹
Jardel Stefanello Segnor²

Mais do que nunca, a efetividade da proteção dos direitos individuais – dentre os quais se insere o direito à segurança – tem sido alvo de diversas ações de organismos, políticos ou não. Objetiva-se, pois, verificar a compatibilidade do Tribunal Penal Internacional com os ordenamentos jurídicos, inclusive o brasileiro. Nesta senda, o presente estudo analisará os diversos elementos que caracterizam o Tribunal Penal Internacional, partindo do contexto histórico em que se deu sua criação até a análise de alguns casos concretos submetidos a sua jurisdição, interligando o processo de globalização com o caráter universal da jurisdição exercida pelo Tribunal Penal Internacional, afirmando-o como caminho para obtenção da segurança jurídica no plano internacional, afastando - se a impunidade. Entretanto, o presente trabalho evidenciou que o intuito do TPI não foi, jamais, confrontar a soberania de qualquer Estado, mas tão somente flexibilizá-la, de modo a complementar a jurisdição originária de cada país, atuando somente nos casos em que o Estado se mostra incapaz e desinteressado na investigação do crime, evitando que os criminosos saiam impunes. Neste ínterim, no conflito entre regras internacionais e internas, em matéria de Direitos Humanos, firma-se, atualmente, o princípio da prevalência da regra mais favorável à dignidade humana dos sujeitos de direito. Assim, considerando que nos crimes referidos pelo Estatuto do Tribunal Penal Internacional a vítima é a humanidade, é inequívoco que o interesse da própria humanidade sobreleva qualquer interesse da pessoa eventualmente indiciada ou processada. Com relação ao objeto primordial deste trabalho, qual seja a compatibilização entre o Estatuto de Roma e o ordenamento jurídico

¹ Professor e coordenador do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

² Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

brasileiro, vale ressaltar, no mesmo sentido, que se tratam de conflitos aparentes, como demonstrado, dado que os princípios presentes em nossa Constituição resguardam e reafirmam a proteção aos direitos da pessoa humana, se coadunando com os objetivos do Tribunal Penal Internacional. Portanto, consoante os argumentos apresentados neste trabalho monográfico, após a análise dos principais possíveis pontos de atrito entre o ordenamento pátrio e o Estatuto de Roma, conclui-se que não há intervenção indevida no exercício da soberania nacional. Portanto, não se faz necessária a adequação de nossas normas internas para a implementação da jurisdição internacional prevista no Estatuto de Roma em nosso Direito, pois já são compatíveis, posto que a nossa própria Constituição Federal, cidadã, persegue o mesmo fim do Tribunal Penal Internacional: combater graves violações de direitos humanos básicos e fundamentais. Assim, a atuação do Tribunal Penal Internacional não afronta a soberania de qualquer um de seus Estados – membros, tampouco do Brasil, mas apenas flexibiliza o antigo conceito de soberania absoluta, proporcionando uma maior integração entre os Estados e a comunidade internacional, com o único objetivo de auxiliar, uns aos outros, no combate aos crimes contra a humanidade

DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR: DISPOSIÇÕES LEGAIS E ASPECTOS JURISPRUDENCIAIS

César Riboli¹

Tamara Capoane Vanzin²

O presente trabalho monográfico tem por intento estudar o instituto do poder familiar, voltado exclusivamente para a questão da destituição do poder familiar nos aspectos legais e jurisprudenciais. Nos tempos em que vivemos, em que tragédias vem acontecendo constantemente no âmbito familiar, onde os indivíduos que deveriam zelar pela proteção dos filhos agem com negligência, violência, maus-tratos e abandono, deixando-os a mercê da própria sorte, é importante que saibamos um pouco sobre o tema, afinal a criação, educação e proteção do menor é um dever tripartite entre família, sociedade e Estado, ou seja, de todos indivíduos (art. 227, CF). Inicialmente a presente pesquisa buscou analisar a evolução das origens do Direito de família na Antiguidade clássica, verificando as disposições nascidas no Direito Romano, elucidado acerca da evolução do instituto do poder familiar e, conseqüentemente, seu ingresso no ordenamento jurídico brasileiro no Código Civil de 1916, bem como os princípios constitucionais de proteção à família e ao exercício do poder familiar presentes na Constituição Federal de 1988 e em legislações protetivas esparsas, como a Convenção dos Direitos da Criança e o Estatuto da Criança e do Adolescente, das quais originou-se o princípio da proteção integral. Por fim, foi analisando detalhadamente as hipóteses legais de destituição e jurisprudências entorno de casos envolvendo a perda do poder familiar, buscando estabelecer as etapas procedimentais e suas particularidades. Ao final desta pesquisa o resultado obtido é que a destituição do poder familiar é eficaz quando atende os interesses do menor e não quando ela é utilizada como meio de punição aos pais, pois, apesar do legislador frisar que é um direito do menor a convivência com a família natural, é preciso que acima disso a criança ou

¹ Professor e coordenador do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

² Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

adolescente esteja feliz e recebendo os cuidados básicos de pessoa em desenvolvimento. Devem os operadores do direito se basear acima de tudo no que é melhor para o infante, mesmo que esta decisão seja contrária ao que a lei estabelece. Outro fator importante no que tange a destituição do poder familiar é que a possibilidade do menor retornar ao convívio com os genitores, mesmo após a ocorrência da destituição poder familiar, caso esta decisão seja favorável ao menor e os motivos que fundamentaram o afastamento do infante do ambiente familiar tenham desaparecido, mediante o ajuizamento da ação de restituição do poder familiar, que apesar de não estar nominada pelo legislador, já há precedente em Tribunal de Justiça. Como método de abordagem foi usado o dedutivo, bem como a pesquisa indireta, ou seja, a pesquisa bibliográfica como instrumento de indagação, e, ainda, o método monográfico para a realização procedimental.

OS REFLEXOS DA REINCIDÊNCIA NA PROGRESSÃO DE REGIME CARCERÁRIO NOS CRIMES HEDIONDOS E EQUIPARADOS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

César Riboli¹

Carina Lauxen Kossmann²

O cometimento de Crimes Hediondos está associado àqueles delitos que causam uma comoção social e uma repulsa quando da sua prática, os quais possuem um tratamento diferenciado pela Legislação Penal em vigor, através da Lei nº 8.072/90. O estudo a ser realizado no presente trabalho objetiva realizar uma análise sobre as consequências a aplicação do instituto da reincidência nos apenados que já cometeram delitos hediondos ou a eles equiparados. Quer se buscar entender se no caso de reincidência poderão ser beneficiados com a progressão de regime carcerário e substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, analisando também a possibilidade de aumento a ser auferido no cumprimento da pena pela reincidência e se há diferenciação quanto a reincidência genérica e específica. Para o desenvolver do estudo tornar-se-á necessário proceder uma análise, em primeiro momento, acerca da Lei de Crimes Hediondos, compreendendo sua gênese, sua evolução histórica e legislativa, conceituando os crimes hediondos, destacando-se quais são eles e quais são os crimes equiparados a hediondo. Ainda, num segundo momento deverá ser procedido a uma análise sobre os regimes carcerários, conceituar progressão de regime e apresentar as frações de cumprimento necessárias para que o apenado possa progredir de regime nos crimes hediondos e nos crimes considerados não hediondos. E, para finalizar, no terceiro capítulo abordar-se-á acerca da reincidência genérica e específica, a inconstitucionalidade do art. 2º, §1º da referida Lei e os reflexos da reincidência na progressão de regime carcerário nos crimes considerados hediondos e equiparados, tendo em vista as posições doutrinárias e jurisprudenciais do País. Quer-se

¹ Mestre em Direito, professor de Direito Administrativo, Prática Jurídica, Coordenador do Curso de Direito da URI - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, Campus de Frederico Westphalen, RS, Advogado.

² Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

demonstrar, através desta pesquisa que, os Tribunais não vêm fazendo diferenciação quanto a reincidência genérica ou específica quando aplicadas nos crimes hediondos. Pois, os efeitos e consequências da aplicação da reincidência seguem a literalidade da Lei, qual seja, o tempo para cumprimento da pena para progressão é de três quintos, em caso de reincidência. E, por fim, para o desenvolvimento da presente pesquisa, utilizou-se o método de abordagem, classificado como dedutivo, o método de procedimento; o qual caracteriza-se como monográfico e, por fim, ressalta-se a utilização da técnica de pesquisa utilizada, qual seja, a pesquisa indireta – bibliográfica e documental.

A APLICAÇÃO DA MEDIAÇÃO NO DIREITO DE FAMÍLIA ENQUANTO INSTRUMENTO DE EFETIVAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

Ana Paula Aires de Souza¹
Cesar Riboli²

O presente trabalho objetiva o estudo a respeito da aplicação da mediação nos conflitos de direito de família, enquanto instrumento de efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana. A mediação traz um novo conceito da prática do direito, uma vez que não possui caráter adversarial e é realizada pelo mediador, sujeito imparcial e neutro, que facilita o diálogo entre as partes, buscando um acordo eficaz para o conflito familiar. Evidencia-se na mediação a garantia, ao longo de todo o processo, do respeito aos interesses das partes, primando sempre pela igualdade e pela busca da melhor solução ao caso. Para a realização do mesmo, utilizou-se o método dedutivo como método de abordagem, o método monográfico como método de procedimento e a pesquisa indireta – bibliográfico, como técnica de pesquisa. Inicialmente, o foco deste estudo bibliográfico foi abordar o que é conflito e os meios adequados para solucioná-los, entre eles a mediação, instrumento alternativo de resolução de conflitos. Foi realizada uma abordagem do que é mediação, seu procedimento e uma breve análise da mediação no direito comparado. Posteriormente, realizou-se um levantamento dos dispositivos legais no direito brasileiro que autorizam, ainda que de forma indireta a utilização da mediação como instrumento de resolução de conflitos. Ainda verificou-se, de forma breve o princípio da dignidade da pessoa humana, enquanto valor intrínseco e regulador de todas as relações sociais que se estabelecem. Concluindo este estudo bibliográfico, abordou-se a evolução da entidade familiar, e os conflitos existentes no seio desta. Ademais, verificou-se a mediação, enquanto instrumento de

¹ Estudante do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus de Frederico Westphalen RS.

² Professor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

pacificação social ao passo que propicia um ambiente adequado para a busca e efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana.

CUMULAÇÃO DE SANÇÕES EM FACE DOS AGENTES PÚBLICOS EM RAZÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

César Riboli¹
Michel Bauzewein²

Este trabalho analisa os principais aspectos da Lei de Improbidade Administrativa, Lei nº. 8.429, de 02 de junho de 1992, especialmente às questões relacionadas às sanções aplicadas aos agentes públicos em razão de atos de improbidade, bem como a possibilidade de cumulação de tais sanções e, conseqüentemente, como se proceder a esta cumulatividade. Esta Lei introduziu no ordenamento jurídico o princípio da moralidade administrativa, tema este que reflete de forma objetiva a preocupação do legislador com a ética, honestidade e probidade no ramo da Administração Pública. Assim, considera improbidade administrativa como todo ato que à custa do interesse público e da Administração Pública importe em enriquecimento ilícito, que causar prejuízo ao erário ou que atente contra os Princípios da Administração Pública. Desta forma, analisam-se as espécies de improbidade, sujeitos, natureza jurídica e suas sanções, especialmente a maneira com que se procede à cumulação das sanções existentes em face dos agentes públicos visando responder a problemática apresentada. Preocupou-se o legislador em punir e chamar à responsabilidade todo o agente público ou terceiro que tenha participado ou que de qualquer forma angariado benefícios e vantagens praticando condutas ilícitas que de uma forma ou de outra prejudicaram a administração pública seja direta ou indiretamente. Assim, esta preocupação resultou na elaboração de medidas mais severas e que combatessem à improbidade de forma mais incisiva e direta. Desta forma, agiu de maneira exemplar ao introduzir no ordenamento jurídico o princípio da moralidade administrativa que reflete de forma objetiva a preocupação do legislador com a ética, honestidade, uma

¹ Professor e coordenador do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

² Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

administração preocupada com toda uma coletividade visando sempre o interesse público e probidade no ramo da Administração Pública. Com base no estudo realizado conclui-se que é possível haver a cumulação de sanções em face dos agentes públicos. Porém, as sanções previstas na Lei de Improbidade Administrativa, Lei 8.429/92 não são aplicadas necessariamente de forma cumulativa, cabendo ao magistrado dosá-las conforme a gravidade de cada caso concreto, devendo considerar a extensão do dano causado bem como o proveito material obtido pelo agente, ou seja, tendo sempre como parâmetro o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade. No caso de afastamento de uma ou mais penalidade por parte do magistrado a mesma só será cabível se o mesmo fundamentar de forma inequívoca a inaplicabilidade da sanção àquele caso concreto.

O PODER DE POLÍCIA AMBIENTAL NO ESTADO CONSTITUCIONAL

Renata Eger¹
Simone Hoffmeister²

Tendo em vista a degradação ambiental que acontece de forma global o meio ambiente tem sido elevado a um valor sublime nas sociedades contemporâneas. A Constituição Federal de 1988 foi um marco na evolução da legislação ambiental quando dedicou um capítulo inteiro ao meio ambiente e em diversos outros dispositivos, fazendo com que o meio ambiente fosse elevado à condição de bem protegido constitucionalmente e como direito e dever fundamental. O presente trabalho objetivou analisar o poder de polícia ambiental e o seu exercício pela Administração Pública no estado constitucional buscando entender qual a importância do poder de polícia como instrumento de que dispõe o Estado na defesa do meio ambiente. Para entendimento da importância do tema se fez uma abordagem da necessidade de proteção do meio ambiente e a relação com os dispositivos constitucionais relacionados. Abordam-se importantes conceitos como a própria definição de Meio Ambiente e suas ramificações sendo o Meio Ambiente Natural ou Físico, Artificial, Cultural e do Trabalho. Em seguida discorre-se sobre importantes princípios de direito ambiental. Verifica-se que frente à preocupação mundial em relação ao meio ambiente, o exercício do poder de polícia ambiental torna-se um instrumento indispensável à implantação das políticas ambientais necessárias à manutenção da vida no planeta. Estuda-se a diferenciação da polícia administrativa e judiciária e os atributos do poder de polícia. Pretende-se demonstrar, com o presente estudo, para os interessados no assunto a importância do tema elegido em defesa do meio ambiente equilibrado defendendo os interesses da coletividade. Para realização deste trabalho adotou-se o método dedutivo como método de abordagem, o método monográfico como método de procedimento e a

¹ Professora do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, URI Campus de Frederico Westphalen, RS.

² Graduanda do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, URI Campus de Frederico Westphalen, RS.

pesquisa indireta bibliográfico com técnica de pesquisa. Observar que a magnitude do poder de polícia está na sua possibilidade de dispor a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de certos bens, direitos individuais e atividades em benefício da coletividade, considerando fundamental haver harmonia entre a atuação estatal, a prestação de serviço público, o meio ambiente e a sustentabilidade na exploração de atividade econômica garantindo os recursos naturais ora existentes para as presentes e futuras gerações sendo que o Estado, não pode atuar indiferente a essas importantes questões.

O DIREITO PRINCIPIOLÓGICO NA SOCIEDADE CONSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEA: UMA ANÁLISE DOS PRINCÍPIOS COMO FONTE DA EXACERBAÇÃO E DISCRICIONARIEDADE NA TUTELA JURISDICIONAL

Vinicius Ritterbuch¹

Renata Egert²

Este estudo objetiva analisar os abusos ocorridos na utilização de conteúdo principiológico pelos intérpretes do direito, mormente pelos magistrados, na prestação da tutela jurisdicional, visando explicitar a necessária quebra de paradigmas, os quais insistem em persistir no atual período jurídico. Para a realização do presente estudo, utilizou-se o método dedutivo como método de abordagem, o método monográfico como método de procedimento e a pesquisa bibliográfica como técnica de pesquisa. Inicialmente, realizou-se um apanhado geral histórico-evolutivo da figura do Estado, frisando-se o caráter democrático e a sua relação com o direito, bem como, a questão da separação dos poderes. Também especificou-se, o conceito de norma jurídica, expondo-se alguns dos principais posicionamentos sobre o assunto. Posteriormente, adentra-se na questão relativa aos princípios, na intenção de se dar forma ao protagonista da discussão lançada como tema deste trabalho. Desta sorte, trabalhou-se desde o estudo do termo em si, suas origens e significado, até a figura contemporânea dos princípios constitucionais, vislumbrando-se assuntos correlacionados, tais como os princípios gerais do direito e a normatividade dos princípios, aprofundando-se no tema e efetuando-se as críticas necessárias à preparação para o ponto principal a ser abordado. Ao final, explica-se de forma sucinta o raciocínio heideggeriano e gadameriano acerca da hermenêutica, possibilitando-se uma nova visão da interpretação-aplicação do direito, apresentando-se os requisitos necessários ao combate de uma decisão eivada de discricionariedade ou abusos, mormente os

¹ Graduando do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, URI Campus de Frederico Westphalen, RS.

² Professora do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, URI Campus de Frederico Westphalen, RS.

princípios, e, assim, dando-se destino a uma solução para o problema das decisões judiciais constitucionalmente inadequadas, tão perniciosas ao direito atual. Ao final, explica-se de forma sucinta o raciocínio heideggeriano e gadameriano acerca da hermenêutica, possibilitando-se uma nova visão da interpretação-aplicação do direito, apresentando-se os requisitos necessários ao combate de uma decisão eivada de discricionariedade ou abusos, mormente os princípios, e, assim, dando-se destino a uma solução para o problema das decisões judiciais constitucionalmente inadequadas, tão perniciosas ao direito atual. Tendo em vista os objetivos do estudo, confirma-se a hipótese de que a utilização ilegítima e não fundamentada de princípios está criando uma possibilidade indiscriminada e injustificada de demandas judiciais, bem como de julgamentos discricionários que desvinculam o Poder Judiciário de sua função precípua.

A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 72 E OS REFLEXOS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

Janaine Lô¹
Renata Eger²

O presente trabalho faz um apanhado a cerca da ampliação dos direitos dos trabalhadores domésticos. O direito do trabalho enquanto instrumento de justiça social, oferece aos indivíduos da sociedade contemporânea condições de se manter e desenvolver de forma a alcançar sua realização tanto social, física e psicológica. Com o intuito de estabelecer a isonomia dos direitos trabalhistas entre trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores, a fim da consolidação dos direitos sociais, foi ampliado os estudos da antiga PEC das domésticas originando assim a Emenda Constitucional nº 72. Isto posto, este trabalho monográfico, utilizou-se o método dedutivo como método de abordagem, o método monográfico como método de procedimento e a pesquisa indireta - bibliográfico como técnica de pesquisa e teve por objeto explorar os novos e os já existentes direitos do empregado doméstico no Brasil, iniciando com a análise da história do direito do trabalho e sua evolução, bem como sua aplicação enquanto direito, a fim de garantir a dignidade da pessoa humana. Para alcançar tal fim, realizou-se um estudo, a cerca dos princípios do direito do trabalho, da relação empregado/empregador, relação de emprego e contratos de trabalho. Além disso, foram explorados os temas referentes ao empregado doméstico e os direitos estendidos a ele e os reflexos positivos e negativos oriundos desses direitos. Por fim, foi feita uma análise jurisprudencial a respeito da efetivação dos direitos trabalhistas pós Emenda Constitucional nº 72. Dessa forma, conclui-se que os objetivos almejados quando da criação desta Emenda, ampliando as garantias trabalhistas dos empregados domésticos até o presente momento não logrou louros. Efetivamente muitas famílias, dispensaram seu funcionário, a princípio

¹ Graduanda do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, URI Campus de Frederico Westphalen, RS.

² Professora do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, URI Campus de Frederico Westphalen, RS.

receos das reais consequências da manutenção deste trabalhador em sua residência. Esse receio se confirmou e os impactos econômicos fizeram com que ocorresse um grande número de demissões destes trabalhadores. Há grande preocupação quanto à sobrecarga financeira oriunda dos novos direitos trabalhistas e com a burocracia necessária para dar conta de todos os direitos. Os encargos trabalhistas estão sendo os grandes vilões, fazendo com que a Emenda Constitucional nº 72 não cumpra seu primordial objetivo, a isonomia dos direitos de todas as classes de trabalhadores, culminando na redução da pobreza diante a diminuição das desigualdades sociais. Vê-se, entretanto, empregados e empregadores tentando encontrar formas de minimizar o impacto econômico-financeiro que os novos direitos trabalhistas dos domésticos estão provocando, com o propósito de evitar um grande número de demissões. Consequentemente, tem-se como reflexo da Emenda Constitucional nº 72 até o presente momento a forma negativa, uma vez que devido à sobrecarga dos direitos do empregado doméstico, o empregador está tendo dificuldades em suportar o ônus dessas garantias, o que inevitavelmente está gerando demissões.

O DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR ATRAVÉS DA ADOÇÃO

Marluci Andressa Menegusso¹

Renata Egert²

A adoção é um assunto complexo e polêmico, envolvido em preconceitos e equívocos, sendo que a atual cultura de adoção vem dificultando ainda mais os processos de adoção, que já são difíceis e demorados, isso ocorre desde o processo de discernimento e escolha do casal adotante até o processo de construção de vínculos familiares. A legislação tem se mostrado lenta, não conseguindo acompanhar a evolução da ciência e nem as mudanças fáticas, e a virada é por meio da aplicação dos direitos da criança e do adolescente, analisando os princípios constitucionais, que devem ser interpretados, fornecendo segurança jurídica e o fim social a que se destina. A constituição Federal de 1988 garante proteção integral para criança e/ou adolescente em qualquer situação, a fim de manter seus direitos garantidos. Logo, a proteção, com prioridade absoluta, não é só obrigação da família e do Estado, mas sim um dever social. Um fator que tem se mostrado relevante para modificar a legislação quanto a este tema, é o princípio do melhor interesse da criança, considerando a orientação constitucional e infraconstitucional adotada pelo sistema jurídico brasileiro. Este princípio é utilizado para resolver os conflitos de interesse entre uma criança e outra pessoa. Enfim, o interesse da criança sobrepõe aos de outras pessoas e ou instituições. O fato é que a lei norteia a vida das crianças e dos adolescentes e é de suma importância quando estas se encontram em situação de risco. Portanto, a adoção forma um parentesco civil, porém, este vínculo nem sempre decorre da existência de laços consanguíneos/biológicos, sendo que analisando os dispositivos legais percebe-se que o legislador visou dar segurança e estabilidade às relações paterno-filiais. A “adoção à brasileira” quase está se tornando estável, contudo não podemos admitir que o simples reconhecimento de filho alheio

¹ Graduanda do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, URI Campus de Frederico Westphalen, RS.

² Professora do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, URI Campus de Frederico Westphalen, RS.

como próprio estabeleça parentesco. É relevante informar as consequências fáticas dessa “adoção à brasileira”, bem como, até que ponto essa conduta é prejudicial ao ordenamento jurídico como um todo e se as adoções tem se efetivado na via judicial em paternidade afetiva. Um dos fatores que justificativa a prática irregular de adoção é a discordância da lei em relação a livre escolha dos pais biológicos quanto à família que vai adotar seu filho, ou seja, os pais biológicos pretendem opinar para quem vão entregar seus filhos. Por fim, este assunto tem despertado o interesse de muitos, incluindo cientistas das mais diversas áreas do conhecimento científico e a sociedade em geral. Ressalta-se que, dentre todas essas questões que envolvem a adoção o importante é a verdade e a justiça, bem como a felicidade de todos, principalmente da criança/adolescente, sem discriminação de família e filiação. Portanto, há muitos avanços a serem feitos quanto à adoção visando novos olhares e perspectivas de mudanças, a fim de evitar que continue ocorrendo adoções irregulares frente à sociedade, e esta sem poder fazer nada. Ademais, é necessário que a sociedade e o direito saibam aceitar também os embriões que se encontram institucionalizados, os considerado como pessoa humana em desenvolvimento e como prioridade de nossa sociedade.

RESPONSABILIDADE PENAL DA PESSOA JURÍDICA NOS TERMOS DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS

Keli Maria Paloschi¹

Renata Egert²

O presente trabalho é resultado de um estudo a respeito da possibilidade de responsabilidade penal da pessoa jurídica na Lei de Crimes Ambientais. Para a realização deste estudo, utilizou-se o método dedutivo como método de abordagem, o método monográfico como método de procedimento e a pesquisa indireta - bibliográfico como técnica de pesquisa. Inicialmente, o foco deste estudo bibliográfico foi direcionado para os primeiros diplomas legais que trataram sobre a preservação do meio ambiente e responsabilização dos seus infratores. Foi feita uma abordagem cronológica do histórico de proteção, analisando-se a legislação Constitucional e infraconstitucional, chegando-se à Lei 9.605/98 – Lei de Crimes Ambientais. Posteriormente, aprofundou-se sobre a proteção ambiental, tratando-se a respeito dos princípios norteadores do Direito Ambiental, que servem de subsídio para o legislador quando da criação da norma ambiental. No segundo capítulo, o estudo se voltou para os princípios ambientais a fim de demonstrar o motivo pelo qual a Constituição Federal é considerada uma das mais avançadas do mundo no que se refere à proteção ambiental, e a Lei de Crimes Ambientais foi criada para regulamentar o dispositivo constitucional que prevê a responsabilidade penal da pessoa jurídica. Concluindo este estudo bibliográfico, analisou-se a Lei de Crimes Ambientais, que inovou, juntamente com a Constituição Federal de 1988, ao prever a responsabilidade penal da pessoa jurídica, autora de crimes ambientais. A abordagem tratou do tema expondo a divergência doutrinária e jurisprudencial que envolve a questão. Foram citados diversos autores, com as mais variadas posições a respeito da responsabilidade penal da pessoa jurídica, além de trazer uma análise da atual jurisprudência sobre o

¹ Graduanda do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, URI Campus de Frederico Westphalen, RS.

² Professora do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, URI Campus de Frederico Westphalen, RS.

tema. Constata-se que aqueles que mais poluem e degradam o meio ambiente, geralmente, são as indústrias que lançam resíduos no solo, nas águas, no ar atmosférico, o que causa danos irreparáveis ao lençol freático, ao ar, à fauna, à flora, ao meio ambiente como um todo, e coloca em risco a vida e a saúde humana. Por isso, o legislador preocupou-se em sancionar penalmente as pessoas jurídicas, dado o caráter repressivo das penas, bem como pelo seu caráter pedagógico com o intuito de reeducar a pessoa jurídica, para que não venha mais a violar o meio ambiente, já que o dano ambiental é de difícil e longa recuperação.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE: A BUSCA POR UM ENTE PARENTAL

Renata Egert ¹

Márcia Lemes Zatti ²

A família é considerada a base da sociedade conforme princípio constitucional elencado no texto da Carta Magna de 1988. É a partir dela que o integrante do grupo familiar possui a oportunidade de se desenvolver através dos ensinamentos que lhe são transmitidos. Diante dessa premissa, as relações intrafamiliares precisam ser conhecidas. O ser humano precisa saber suas origens, conhecer seus entes, pois faz parte do seu direito de personalidade. Com a vinda da Constituição Federal de 1988, muitas alterações foram propostas a fim de que a paternidade pudesse ser reconhecida indistintamente, não se fazendo diferenciação entre filhos tidos fora do casamento, entre filhos adotados em relação aos concebidos durante o casamento. Esse novo olhar constitucional reconheceu direitos antes esquecidos, proporcionando segurança aos filhos de forma indistinta. Assim, o estudo em questão objetiva analisar os procedimentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro para realização da investigação de paternidade, buscando o reconhecimento legal da filiação, matéria disciplinada tanto na Legislação Civil, como na Constituição Federal, primando também pelo reconhecimento afetivo do ente parental, buscando compreender se o procedimento de investigação de paternidade em si seria apto a conseguir proceder a união dos laços afetivos entre pais e filhos. No primeiro capítulo buscar-se-á realizar uma análise sobre o parentesco civil entre pais e filhos e o reconhecimento da paternidade e suas consequências jurídicas. Posterior a isso, no segundo capítulo será estudado sobre a investigação de paternidade e como ocorre seu procedimento, analisando as diversas provas existentes no ordenamento jurídico, dentre elas: a documental, testemunhal, pericial e a prova técnica. E, para finalizar,

¹ Professora do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, URI Campus de Frederico Westphalen, RS.

² Graduanda do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, URI Campus de Frederico Westphalen, RS.

abordar-se-á sobre as maneiras de reconhecimento da paternidade, podendo ocorrer através da confissão, por exame sanguíneo e por presunção. Proceder-se-á a uma análise também dos vínculos afetivos e as consequências após a comprovação da paternidade, apresentando entendimentos doutrinários e jurisprudenciais sobre a questão. Cumpre mencionar que fica evidenciado ao longo do estudo a ser realizado, que os laços afetivos não serão constituídos de uma hora para outra quanto a relação entre o genitor e seu filho. Necessário se faz uma maior aproximação e maior tempo de convívio para que ambos possam criar laços fraternais. Certo é que a Legislação não será suficiente e não terá o condão de impor tais laços, os quais deverão ser constituídos ao longo da convivência. E, por fim, para o desenvolvimento da presente pesquisa, utilizou-se o método de abordagem, classificado como dedutivo, o método de procedimento; o qual caracteriza-se como monográfico e, por fim, ressalta-se a utilização da técnica de pesquisa utilizada, qual seja, a pesquisa indireta – bibliográfica e documental.

A PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR NAS RELAÇÕES CONTRATUAIS

Nadiesca Machado Vargas¹

Renata Egert²

O presente trabalho enfatiza um estudo de maneira, a esclarecer sobre questões pertinentes ao direito do consumidor, de forma a fazer uma explanação desde o início do regramento de tal disciplina no Brasil, elencar principalmente a definição dos principais elementos, sendo eles consumidor e fornecedor, e por fim analisar quais as cláusulas abusivas que compõem a relação consumerista no Brasil. Para a realização do presente estudo utilizou-se o método dedutivo como método de abordagem, o método monográfico como método de procedimento e a pesquisa indireta - bibliográfico como técnica de pesquisa. Inicialmente o presente estudo buscou em seu primeiro capítulo abordar questões históricas do direito do consumidor, bem como a sua criação no Brasil, e como o mesmo se estabelece através de uma lei especial que o regula. Posteriormente, aprofundou-se sobre a importância dos contratos no direito brasileiro, embasando a função social dos mesmos e aspectos que compõem uma relação contratual, os efeitos dos contratos em relação a terceiros e os elementos indispensáveis para a realização de um contrato. Concluindo o presente estudo, buscou-se analisar a proteção do consumidor nas relações contratuais, de maneira a discorrer sobre as cláusulas abusivas que englobam a relação de consumo, principalmente no que concerne aos contratos de adesão e suas peculiaridades, abordando de forma geral as classificações dos contratos, e de forma específica buscou-se analisar a natureza jurídica do contrato de adesão, sua definição legal de acordo com o dispositivo jurídico e suas características que o compõe. Observou-se que classificar os contratos é reduzir a multiplicidade de suas espécies a categorias jurídicas singulares, cada qual com as suas características

¹ Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

² Professora do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

próprias. A classificação mantém um vínculo de subordinação à ciência, daí o seu caráter universal. Em parte, a classificação dos contratos corresponde à dos negócios jurídicos em geral, pois aqueles são espécies e estes, gênero. É comum, às duas categorias, a distinção quanto às vantagens (onerosos e gratuitos), à forma (formais e não formais), ao tipo (típicos e atípicos), entre outras. É importante para a relação contratual o conhecimento sobre as cláusulas abusivas na relação de consumo, tanto é que as mesmas possuem previsão legal para serem anuladas conforme determinação do Código do Consumidor, nos casos em que são consideradas obrigações abusivas ou que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou seja, incompatíveis com a boa fé.

AS IMPLICAÇÕES DA NÃO OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 60 DA CLT APÓS A REVOGAÇÃO DA SÚMULA 349 DO TST

André Rodrigues¹
Rafaela Tranquilo²

O presente trabalho traz como objetivo analisar quais as implicações da não observância do disposto no art. 60 da CLT após a revogação da Súmula n. 349 do TST, abordando a questão de prorrogação da jornada de trabalho e a compensação de horas pelos empregados que exercem suas atividades expostos a agentes e ambientes insalubres. A pesquisa é fundamentada no art. 60 da CLT, o qual dispõe que para as atividades insalubres, quaisquer prorrogações só poderão ser acordadas mediante licença prévia das autoridades competentes em matéria de higiene e trabalho, no art. 7º XIII da Constituição Federal, que prevê que as compensações de horas devem ocorrer com previsão em acordo ou convenção coletiva e a cancelada Súmula n. 349 do TST, a qual dispensava a licença prévia das autoridades, para prorrogações e compensações de horas, se estivesse previsto em acordo ou convenção coletiva. O estudo buscou compreender qual a legitimidade e quais as implicações quando se tratar da jornada de trabalho em atividades insalubres. O foco do trabalho discorreu sobre discussões e pensamentos diferenciados, bem como, divergências no entendimento de normas e legislações infraconstitucional, na questão de proteção a saúde quando se tratar da necessidade de jornadas diferenciadas exigidas por parte das empresas. A presente pesquisa concluiu que devem prevalecer os direitos fundamentais. Quando se tratar de atividades em ambientes insalubres ou em contato com agentes insalubres, as jornadas de trabalho devem ser melhores controladas, sendo que qualquer prorrogação de horas depende de autorização prévia do Ministério do Trabalho e Emprego, o qual irá realizar exames e vistorias no local de trabalho,

¹ Professor do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

² Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

limitando assim, se há possibilidade dessas atividades e por quanto tempo poderá estar exposto a esses agentes. Em casos da não observância da legislação, o acordo de prorrogação de horas e o banco de horas será considerado nulo. Nesse sentido quando se tratar de banco de horas o empregador ficará obrigado a pagamento total das horas excedidas aos limites diários e semanais, com adicional de no mínimo cinquenta por cento, e quando se tratar de acordo de prorrogação, o empregador ficará obrigado ao pagamento do disposto na Súmula nº 85 do TST, que permite o pagamento somente do adicional corresponde, por aquelas horas até completar as quarenta e quatro horas semanais, acima disso entra na mesma regra do banco de horas. Essa proteção dos trabalhadores entende-se tratar de uma norma cogente de indisponibilidade absoluta que não pode ser acordada somente mediante negociação coletiva, e sim por autoridade competente, tornando-se nula a disposição normativa em contrário.

O INTERVALO INTRAJORNADA DOS MOTORISTAS APÓS A EDIÇÃO DA LEI N. 12.619/2012

André Rodrigues¹
Rafael Dutra Dacroce²

Este trabalho visa analisar o intervalo intrajornada do motorista, após a edição da Lei n. 12.619/2012, bem como identificar os efeitos apresentados após a vigência da Lei. No decorrer da presente pesquisa, também entrou em vigor a Lei 13.103/15 que alterou vários dispositivos da Lei antes mencionada, tendo em vista as manifestações populares desde o início do ano até a aprovação da Lei 13.103/15. Inicialmente, se tratou da evolução histórica do Direito do Trabalho no Brasil, suas fontes e os princípios que abarcam esse ramo do Direito, analisando a relação entre empregado e empregador. Posteriormente, procedeu-se a uma análise sobre a duração da jornada de trabalho na Consolidação das Leis do Trabalho, classificando as jornadas de trabalho, seus intervalos e a sua natureza. Finalmente, foi tratado sobre a jornada de trabalho do motorista profissional no Brasil, trazendo as inovações e os intervalos de trabalho da categoria, advindas através da Lei n. 12.619/2012 e da Lei 13.103/15. Os resultados apresentados no desenvolver do estudo em questão vão no sentido de que todas estas alterações propostas pela nova Lei, que regulamenta o exercício da profissão do motorista, ocasionou mudanças nos direitos desta classe. Todavia, como de costume, a imposição governamental não está preocupada em “pagar a conta” de todas as transformações que irão advir quando da imposição destas alterações. Corre-se o risco de se concluir, adiante, que o empregador não estava preparado para suportar tais alterações, bem como os consumidores, os quais receberão seus produtos com preços elevados diante das imposições realizadas. Alguns benefícios advieram quanto à valorização da categoria e a regulamentação das jornadas de trabalho, mas, da mesma forma, a fiscalização no cumprimento das mesmas será

¹ Professor do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

² Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

imprescindível para atingir os propósitos da lei, qual seja, melhorar a condição do trabalhador-empregado. E, por fim, para o desenvolvimento da presente pesquisa, utilizou-se o método de abordagem, classificado como dedutivo, o método de procedimento; o qual caracteriza-se como monográfico e, por fim, ressalta-se a utilização da técnica de pesquisa utilizada, qual seja, a pesquisa indireta – bibliográfica e documental.

TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVO

André Rodrigues¹

Carine Leal²

O presente trabalho destaca a evolução histórica e jurídica do direito trabalhista, destacando os fundamentais princípios regedores do direito do trabalho, bem como as obrigações do empregador e a diferença da relação de trabalho, relação de emprego e as principais formas de contratos trabalhistas, mas a grande proposta é o estudo do trabalho escravo como forma de violação da dignidade da pessoa humana. Concluindo analisou-se a caracterização das condições análogas a escravo, ressaltando a tipificação deste crime na esfera penal e suas penalidades. A competência dos órgãos fiscalizadores e a maneira como agem para combater este tipo de crime. Ademais se estudou o trabalho escravo como forma de violação dos direitos fundamentais do empregado que fere o princípio da dignidade da pessoa humana, utilizando-se das jurisprudências relativas às situações de trabalho análogo a escravo. Buscou-se compreender a caracterização do trabalho análogo a escravo as condições mínimas impostas na lei para ter um trabalho digno. Onde a pessoa busca crescer pessoalmente e profissionalmente, atingindo a personalidade do trabalhador como cidadão de pleno direito e necessidades básicas. As violações não somente atingem a esfera administrativa e civil como consta no artigo 149 do código penal que todo trabalho em condições análogas está previsto na lei penal aonde o responsável pela fiscalização é o ministério público juntamente com a ajuda da polícia federal que fazem estes autos de flagrante contra o empregador este que fica responsável a pagar indenização bem como responder pelo crime. Logo pode se verificar os princípios que beneficiam os trabalhadores e que são usados em favor destes quando ocorrer violação aos direitos dos mesmos, e as modalidades de contrato mais utilizadas pelo ordenamento jurídico. Desta forma conforme referido alhures todo trabalho deve conter os

¹ Professor do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

² Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

direitos trabalhistas regidos por lei e ser respeitado os direitos mínimos que todo ser humano necessita para desempenhar seu serviço, devendo ser tratados com todos direitos e garantias que lhes conferem.

ASSÉDIO MORAL NA RELAÇÃO DE EMPREGO

Fabiane Cavalin¹

André Rodrigues²

No presente trabalho, onde foi utilizado o método bibliográfico, se objetivou tratar do assédio moral, mais especificamente sobre a sua definição, suas modalidades, suas consequências e sobre a responsabilidade advinda da conduta dos praticantes, tendo sido, neste ponto. Os elementos característicos dessa agressão psicológica são o vínculo empregatício, a ocorrência de ato atentatório aos direitos da personalidade, de forma sistematizada e reiterada e a consciência do agente agressor. O assédio moral gera consequências que afetam diretamente a pessoa do empregado, seja no aspecto pessoal ou profissional, bem como prejudicando o próprio empregador em razão da queda da produtividade, da falta de animo do empregado em prestar serviço, e, também, diante do pagamento de indenizações. Quando o empregado se satisfaz com o que faz a produtividade é logo percebida e vista em seu auge, mas uma vez insatisfeito no local de trabalho o empregado não gera a produtividade prevista e esperada pelo empregador. Entretanto, a casos em que o empregado, com medo do desemprego, acaba por suportar a situação e tende a dar seu melhor. Os atos, palavras, suposições, em fim, qualquer conduta dirigida contra o empregado afeta a sua auto-estima e produtividade, levando à degradação do ambiente de trabalho e corrompendo a qualidade de vida no trabalho, podendo refletir-se na esfera patrimonial, pois poderá reduzir à situação de desemprego não apenas para a sobrevivência, como também para tratamento das sequelas à saúde causadas pela conduta assediante. A vítima que é atingida em sua dignidade e personalidade, por meio desta conduta, suporta significativas perdas, passando a conviver em ambiente tenso e hostil, em estado de incômodo psicofísico, capaz de gerar distúrbios psicossomáticos, refletindo em desânimo, *stress*, medo, angustia sentimento

¹ Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

² Professor do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

de culpa, autovigilância, isolamento e prejuízos emocionais de toda ordem comprometendo sua vida social, familiar, profissional e pessoal. O assédio moral além de trazer consequências trabalhistas para o assediante, como por exemplo, a rescisão indireta e a justa causa, enquadra também a responsabilidade civil e patrimonial do agente causador pela conduta ilícita e contrária ao ordenamento jurídico. A responsabilidade civil pode ser objetiva ou subjetiva, a primeira é aquela em que se assume o risco, é aquela que gera a obrigação de reparar danos independentemente de qualquer ideia de culpa ou dolo. O agente deverá indenizar o prejuízo causado, mesmo que isento de culpa, porque sua responsabilidade é imposta por lei. Enquanto que a segunda, a responsabilidade civil subjetiva, constitui a regra geral da responsabilidade civil, é chamada também de responsabilidade culposa ou por atos ilícitos, pois deriva da violação de direito alheios protegidos pela ordem jurídica. Essa modalidade de responsabilidade gera a obrigação de reparar danos causados por ações ou omissões intencionais (dolosa) ou por ações ou omissões imperitas, negligentes ou imprudentes (culposa). Esta responsabilidade nasce de atos ilícitos imputáveis a uma pessoa de quem se possa afirmar ter agido culposamente ou mesmo intencionalmente.

O DIREITO REAL DE HABITAÇÃO DO CÔNJUGE SUPÉRSTITE E A SUCESSÃO HEREDITÁRIA

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli¹

Otacílio Vanzin²

O presente trabalho monográfico tem como objetivo analisar as possibilidades de aplicação do direito real de habitação do cônjuge supérstite na sucessão hereditária, bem como a aplicabilidade com relação ao companheiro, frente à legislação brasileira. Para alcançar esse objetivo inicia-se com estudo dos direitos reais, observando as diferenças existentes entre direitos reais e pessoais. Dentro dos direitos reais estuda-se principalmente os direitos reais de gozo e fruição sobre coisa alheia, dentre os quais tem-se: o usufruto, o uso e a habitação. Salienta-se que o usufruto é o mais abrangente deles, o uso é um pouco mais restrito, pois não permite ao usuário auferir lucro do imóvel sobre o qual detém o uso, e o direito real de habitação é o mais limitado, pois alcança tão somente o direito de habitar/morar no imóvel o detentor do direito de habitação e os seus familiares. O segundo capítulo do referido trabalho é dedicado ao estudo das regras da sucessão hereditária dentro do ordenamento jurídico brasileiro, para verificar como a mesma se aplica, observando-se qual é o momento da abertura da sucessão, quem são os herdeiros necessários, testamentários, quais são as limitações ao direito de testar, qual é a ordem que os herdeiros são chamados a suceder o de cujus, verificando-se ainda a posição do companheiro dentro da sucessão hereditária. Já o momento final da pesquisa faz-se uma análise mais específica da aplicabilidade do direito real de habitação do cônjuge supérstite na sucessão hereditária, observando-se que esse, diferentemente do direito real de habitação comum que necessita ser instituído pelo proprietário, é decorrente de lei, não necessitando ser instituído. Como visto na pesquisa, embora não conste de forma expressa na lei, ele é também alcançado aos companheiros, tanto aos heterossexuais

¹ Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

² Professor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

quanto aos homossexuais. Observa-se nesse momento também a posição divergente dos doutrinadores no que se refere à necessidade de registro desse direito junto ao Registro de Imóveis competente. Em linhas finais diz-se que o direito real de habitação do cônjuge supérstite é também aplicado aos companheiros heterossexuais ou homossexuais, bem como não necessariamente só existirá se o de cujus deixou um único bem de moradia, pois o referido direito pode ser garantido mesmo havendo uma pluralidade de moradias, garantindo-se ao viúvo habitação com conforto semelhante a que vivia como falecido. Salienta-se que esse direito é garantido ao viúvo para dar-lhe amparo, impedido que o mesmo fique desamparado sem ter onde residir, após a morte de se consorte.

INVENTÁRIO ADMINISTRATIVO, SEU PROCESSAMENTO E VANTAGENS

**Adrieli Cardoso
Otacílio Vanzin**

O trabalho em questão objetiva analisar o procedimento do inventário extrajudicial, indicado pela Lei n. 11.411/2007, procedendo a um estudo sobre suas vantagens e o seu processamento. O que fica evidenciado é que a Lei antes mencionada promoveu a alteração de vários dispositivos do Código Civil, possibilitando a realização do inventário de forma administrativa, oportunizando as partes que tal procedimento possa ser realizado de forma mais rápida. Abordar-se-á no primeiro capítulo sobre o direto sucessório, analisando sua gênese histórica, conceituações, princípios e demais particularidades. Em seguida, no segundo capítulo proceder-se-á uma análise acerca do instituto do inventário, analisando suas conceituações, os bens que são passíveis de inventário e como se realiza seu processamento via judicial. Para finalizar o estudo, o terceiro capítulo terá como finalidade abordar como se dá o procedimento do inventário administrativo, analisando suas vantagens e seus benefícios. Concluir-se-á ao final do trabalho desenvolvido que nos dias de hoje e em especial a partir do advento da Lei n. 11.441/2007 torna-se vantajoso e mais célere a realização do processamento do inventário de forma administrativa, deixando de lado toda a morosidade do sistema Judiciário.

A POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO NOME PELA ASSUNÇÃO DE NOVA IDENTIDADE SEXUAL

Juliano Gasparin¹

Pablo Henrique Caovilla Kuhn²

O presente estudo objetiva avaliar o instituto da imutabilidade relativa e a possibilidade de alteração do nome civil; estudar a importância, características e elementos do nome civil das pessoas naturais e, como foco principal, analisar os limites e as possibilidades de alteração do nome pela assunção de nova identidade sexual. Para a realização do presente estudo, utilizou-se o método dedutivo como método de abordagem, o método monográfico como método de procedimento e a pesquisa indireta – bibliográfica como técnica de pesquisa. Cotejando a Constituição Federal, legislações ordinárias, doutrina e jurisprudência, apresentou-se um conjunto de fundamentos essenciais para se traçar algumas considerações ao final deste importante estudo no sentido de verificar a possibilidade de alteração do nome pela assunção de uma nova identidade sexual. O direito ao nome civil das pessoas naturais tem sua importância jurídica dimensionada a partir do momento que se compreende que está inserido no bojo do conjunto de direitos da personalidade. Assim, deve ser compreendido como inerente à pessoa humana de maneira perpétua e permanente e residentes na esfera mais íntima do ser humano e por isso especialmente resguardado e protegido pela legislação Constitucional e infraconstitucional. Primeiramente, o foco do estudo bibliográfico concentra-se em estudar a importância, características e elementos do nome civil das pessoas naturais especialmente a partir da compreensão de que o direito ao nome civil das pessoas naturais está inserido no bojo do conjunto de direitos da personalidade. Na segunda parte, busca-se uma avaliação sobre o instituto da imutabilidade relativa e as possibilidades de alteração do nome civil, com foco sobre as disposições do art. 58, da Lei de Registros públicos.

¹ Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

² Professor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

Finalmente, procura-se traçar uma análise acerca dos limites e as possibilidades de alteração do nome pela assunção de nova identidade sexual. Certo é que o princípio da dignidade da pessoa humana abarcador de diversos outros princípios constitucionais elencados ao longo desse estudo não pode permitir discriminações e preconceitos calcados em orientação sexual. Dessa forma, portanto, imperioso admitir a possibilidade tanto de alteração do prenome quanto do gênero sexual, visto que qualquer interpretação tendente a reduzir a dignidade humana é flagrantemente inconstitucional, entendimento decorrente do princípio da supremacia constitucional.

A POSSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO DIRETA DO LITISDENUNCIADO

Pablo Henrique Caovilla Kuhnen¹

Patrícia Marafon²

O presente trabalho trata sobre a existência de possibilidade da condenação direta do litisdenunciado frente ao autor da demanda principal no sistema jurídico brasileiro. Para a sua realização, utilizou-se o método dedutivo como método de abordagem, o método monográfico como método de procedimento e a pesquisa indireta - bibliográfico como técnica de pesquisa. Inicialmente, apresenta-se os principais princípios norteadores do tema, noção processual de parte e o regime do litisconsórcio em geral. O segundo capítulo trata das demais formas de intervenção de terceiros em um processo, quais sejam, assistência litisconsorcial, assistência simples, chamamento ao processo, nomeação a autoria, oposição e denunciação da lide. Deu-se ênfase ao procedimento da denunciação da lide, especificando suas hipóteses de cabimento, processo e procedimento, legitimidade para denunciar e ser denunciado, obrigatoriedade, posição do denunciado, bem como a denunciação da lide sucessiva. No mais, analisou-se o conceito e função da sentença, em especial, a sentença condenatória. Ainda, examinou-se as possibilidades de condenação direta do litisdenunciado frente ao autor da ação principal, a posição doutrinária acerca do tema, bem como a evolução jurisprudencial. Por fim, descreveu-se as hipóteses de cabimento e as particularidades de cada caso em específico. Diante do exposto, verifica-se que, embora não haver texto legal no sistema jurídico brasileiro que autorize a condenação direta do litisdenunciado, bem como haver contrariedade doutrinária a respeito do tema, a jurisprudência entende que é possível tal condenação, direta e também solidária, frente ao autor da ação principal. Isso no caso previsto no artigo 70, III, do CPC, onde há a denunciação da lide daquele que estiver obrigado, por lei ou por contrato, a indenizar, em

¹ Professor do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

² Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

ação regressiva, o prejuízo do que perder a demanda. Insta mencionar que nos casos dos contratos, considera-se sua função social e boa-fé objetiva. Isso porque o contrato deve ser uma ferramenta de satisfação aos interesses nele objetivados. Nessas circunstâncias, a condenação diretamente proferida em face da seguradora, como exemplo, é possível. Desta forma, observou-se que, conforme as jurisprudências brasileiras, a condenação direta do litisdenunciado em face da parte autora da ação principal é possível, além dos motivos no ponto acima mencionado, quando a parte denunciada não contesta a denúncia, ou seja, quando ela não demonstra contrariedade à sua posição de litisdenunciado.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA QUANDO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Nádia Awad Scariot¹
Diego Avelino Triches²

O estudo analisará a questão dos honorários advocatícios, seus princípios norteadores, espécies e base de cálculo, e, principalmente, o fato de ter a verba honorária de sucumbência natureza alimentar. Ainda, será analisado o sincretismo processual advindo com a Lei 11.232/05, a qual alterou o conceito de sentença e criou a “fase” ou “etapa” de cumprimento da sentença, o que acabou por banir a *actiojudicati* do nosso ordenamento jurídico, buscando tornar o processo mais célere, econômico e eficaz. Com isso, o princípio da autonomia entre as ações de conhecimento e execução deixou de ser a regra, passando a prevalecer o princípio do sincretismo processual, o qual fez com que os atos executivos fossem realizados nos mesmos autos em que fora prolatada a sentença de conhecimento. Tal alteração fez surgir à problemática quanto ao cabimento dos honorários advocatícios de sucumbência no cumprimento da sentença, surgindo, conseqüentemente, dois posicionamentos doutrinários a respeito do tema. No primeiro, defendido por Athos Gusmão Carneiro, o entendimento é de que é cabível honorários advocatícios de sucumbência no cumprimento de sentença. Já o segundo, defendido por Humberto Theodoro Júnior, entende que não. O STJ se manifestou no sentido do cabimento dos honorários em tal fase processual. Como método de abordagem foi usado o dedutivo, bem como a pesquisa indireta, ou seja, a pesquisa bibliográfica como instrumento de indagação, e, ainda, o método monográfico para a realização procedimental.

¹ Professora do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

² Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

O FATO SOCIAL COMO FONTE DO ORDENAMENTO JURIDICO BRASILEIRO

Thiago Luiz Rigon de Araújo¹

Ricardo de Mello Berlezi²

Conforme o sociólogo Émile Durkheim, fato social é qualquer padrão verificável no meio social, do qual o sujeito não pode se desvencilhar, como, por exemplo, regras morais, crenças, costumes e práticas burocráticas oficiais. Há um poder de coerção desses “institutos” sobre os indivíduos que faz com que eles obedeçam convencionalmente e com tamanha sujeição, tornando o processo praticamente natural. Os fatos sociais, objetivamente considerados, consistem em maneiras de agir, pensar e sentir exteriores ao indivíduo, dotadas de um poder coercitivo simbólico e comunicativo. No atual contexto de globalização, são as políticas liberais e o consumismo que determinam novos padrões sociais, por vezes, padrões que subvertem à ordem e os valores enraizados. O Direito, nesse quesito, é uma estrutura generalizante e congruente às expectativas dos indivíduos, e não prescinde das contribuições que as ciências podem oferecer, de modo muito especial, a sociologia, que permite instrumentalizar conteúdos legais e fazê-los serem observados. Em razão da degeneração nos modos de relação interpessoais e do indivíduo com o seu meio, desafios se impõe, a necessidade de leis cada vez mais severas como forma de remediação ou compensação, geram um processo cíclico de leis que decaem na obsolescência, no excesso ou no abuso. Na Teoria Tridimensional do Direito, de Miguel Reale, deve haver uma dialética entre fatos e valores para a confecção da norma jurídica, especialmente para que a mesma subsista às desconformidades naquilo que é intuito como justo, bom, ideal, devido, etc., do que não se poderá concluir subsequentemente que a mesma alcançará seu objetivo. O Brasil é um país de contrastes, de profundas divergências e de conflitos incessantes, o que por si só implica em uma necessidade da legislação aperfeiçoar-se, senão

¹ Professor Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

² Acadêmico do X Semestre do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

dizer, renovar-se para acompanhar o turbilhão de questões juridicamente relevantes a surgirem. Para Durkheim, a consciência coletiva é fonte da axiologia sociológica, pois é nela que são gestados os valores enquanto expressões da coletividade, muito embora, por si só, não expliquem o viés objetivo da obrigatoriedade que os reveste quando insertos nos espaços de convívio como fatos sociais. As peculiaridades que cercam o meio social devem ser observadas, sobretudo, diante das tentativas de estabelecimento de regras, visto que, como já ressaltado, não havendo consonância, se interporem resistências e rupturas, de modo ainda mais pungente, frente as substituições de paradigmas e remodelações das estruturas sobre as quais funda-se o ambiente coletivo.

A ARBITRAGEM NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO E O ESTUDO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Thiago Luiz Rigon de Araujo¹
Gaspar Luis Paschoal²

A presente pesquisa aborda o tema, a arbitragem no ordenamento jurídico brasileiro e o estudo de meios alternativos de solução de conflitos, delimitado ao estudo da arbitragem. Seu objetivo é analisar a arbitragem a partir da Lei nº 9.307/96 e sua utilização como meio de solução de conflitos fora do sistema formal e da jurisdição estatal. O estudo apresenta uma visão sobre o instituto da arbitragem no Brasil, bem como o estudo de outros meios alternativos de conflitos, como a mediação e a conciliação. A metodologia ao traçar os rumos do trabalho, utiliza o método dedutivo e a pesquisa bibliográfica, por meio de leituras, levantamento e interpretação doutrinária e da legislação acerca do problema: Quais os benefícios que a Lei de Arbitragem trás em relação à aplicação da Justiça comum nas controvérsias? Existe outra forma de solução de conflitos sem que haja a necessidade de sentença terminativa proferida pela justiça estatal? Os resultados do trabalho apontam que o instituto da arbitragem, é uma revolução no campo da solução de controvérsias fora dos tribunais, uma alternativa à jurisdição estatal e ao acesso à justiça, e um importante instrumento no desenvolvimento das práticas comerciais internacionais e domésticas, diferencia-se da justiça estatal, como alternativa célere à morosidade do sistema judicial estatal. Desta forma, mediação e conciliação, são outros meios de resolução de litígio, aonde harmonicamente as partes chegam a um comum acordo, sem que haja necessidade de sentença pela justiça estatal. Em conclusão, a arbitragem, mediação e conciliação, objeto da presente pesquisa, tem um relevante papel no mundo da vida e no

¹ Professor e orientador do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

² Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

mundo jurídico, sua utilização merece a atenção dos operadores do Direito, para que possa ser cada vez mais, um instrumento de pacificação social.

CAPÍTULO II: PERSPECTIVAS INOVADORAS DE UM DIREITO CRIMINAL CONTEMPORÂNEO

INFILTRAÇÃO DE AGENTES POLICIAIS COMO MEIO DE OBTENÇÃO DE PROVAS NO INQUÉRITO POLICIAL

Jean Mauro Menuzzi¹

Rosimara de Fatima Pereira²

O presente trabalho enfatiza um estudo a respeito dos meios de provas, utilizados no inquérito policial, dando maior ênfase às infiltrações de agentes policiais, importante instrumento, estando este, de acordo com nosso ordenamento jurídico. Para a realização do mesmo, utilizou-se o método dedutivo como método de abordagem, o método monográfico como método de procedimento e a pesquisa indireta - bibliográfico como técnica de pesquisa. Inicialmente, o foco deste estudo bibliográfico, foi direcionado aos aspectos históricos do inquérito policial e as questões que lhes são próprias, investigando conceitos, definições e características deste instituto, de ampla utilização no mundo e em nosso país. Posteriormente, aprofundou-se sobre os meios de provas, suas teorias, bem como as que são utilizadas no inquérito policial, possibilitando uma maior compreensão sobre o tema, a ser desenvolvido. Ainda, quanto aos objetos desta relação, ilustrou-se as definições, para esclarecer a possibilidade de infiltração de agentes policiais no inquérito policial, discutindo as possibilidades e os limites intencionados pelo legislado sobre o tema em questão. Concluindo este estudo bibliográfico, analisou-se a importância do inquérito policial, que tem por objetivo, combater o crime e proporcionar a paz social, sendo este, um mecanismo dotado de diversos meios de provas para sua utilização, estando plenamente amparado pelo Código de Processo Penal e demais Leis, frisando ainda, a importância da infiltração de agentes policiais, para que a polícia judiciária tenha mais eficácia no desenvolvimento dos trabalhos, bem como no combate do crime organizado.

¹ Professor do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

² Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

O DIREITO PENAL CONTRAMAJORITÁRIO E A PROTEÇÃO DIFERENCIADA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Paula Geisa Pena¹
Jean Mauro Menuzzi²

Este trabalho foi desenvolvido para estudar a forma que o direito penal contramajoritário atua na proteção diferenciada à criança e ao adolescente. O objetivo principal do trabalho é identificar a maneira que o direito penal contramajoritário age efetivamente na proteção diferenciada à criança e ao adolescente, sendo que para isso foi estudado o Direito Penal Contramajoritário e a busca pelo direito a igualdade material, foi verificado a tutela diferenciada que a legislação penal vincula à criança e ao adolescente e analisada quais as medidas socioeducativas aplicadas aos menores. O direito penal tem desempenhado uma função contramajoritária, ou seja, de proteger as minorias. No ordenamento jurídico brasileiro existem muitas leis protetivas, que ao criminalizar algumas condutas visam proteger grupos vulneráveis. Servindo o direito penal como uma forma de assegurar a manutenção da democracia, pois ela não consiste apenas em realizar a vontade das majorias, mas também em garantir que as minorias tenham seus direitos respeitados. Não é como se falar em direito contramajoritário sem mencionar também a igualdade, pois os dois estão diretamente vinculados. Ao se restringir a vontade das majorias para defender o interesse das minorias se está buscando fazer com que haja mais igualdade entre os dois grupos. O tratamento diferenciado deve ser realizado com um objetivo, se a discriminação for realizada sem um fim será arbitrária e preconceituosa. Crianças e adolescentes por sua condição especial necessitam de uma maior proteção que lhes é garantida tanto por dispositivos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente quanto por dispositivos Constitucionais. Sendo amparados por princípios como o da Proteção Integral e o da Prioridade Absoluta. Constituindo dever de suas

¹ Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

² Professor do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

famílias, da sociedade e do Estado zelar por seus direitos. A imputabilidade cessa aos 18 anos, no entanto, desde os 12 anos o adolescente pode sofrer as medidas socioeducativas que podem ser aplicadas quando ele cometer um ato infracional. Estas medidas possuem por sua natureza caráter pedagógico e educativo e não caráter punitivo como o que pode ser visto na aplicação das penas. Questões referentes à redução da maioridade penal muito são debatidas atualmente. No entanto, se o sistema prisional não realiza sua função de ressocializar os adultos por certo não será diferente com os adolescentes. Restringir direitos não é a forma correta e com certeza não será eficaz para se reduzir a criminalidade. Com o direito penal contemporâneo surgem novos temas e novos assuntos a serem tratados pelo direito penal que antes não faziam parte de sua função. Atualmente o direito penal é um mecanismo usado para se promover a igualdade. A sua atuação na proteção das crianças e adolescentes pode ser verificado quando somente eles podem ser sujeitos passivos de alguns crimes e quando ao se estabelece uma idade mínima para se realizar a imputação penal.

APLICABILIDADE E RECONHECIMENTO DA FIGURA DO DOLO EVENTUAL NO DIREITO PENAL BRASILEIRO

Marciana Winck Dorneles¹

Olivério de Vargas Rosato²

O estudo em questão objetiva analisar a aplicação e o reconhecimento, no Direito Penal Brasileiro, da figura jurídica do dolo eventual, primando por compreender sua efetivação e seu reconhecimento tanto na doutrina quanto na jurisprudência. Todavia, evidencia-se que a aplicação de tal instituto, bem como o seu reconhecimento tornam-se difíceis, visto que o legislador precisa saber exatamente qual foi a intenção do agente ao praticar o crime, ou seja, se ele agiu através da culpa consciente ou assumiu o risco de produzir o resultado, o qual na sua concepção já era esperado. Assim, primeiramente realizar-se-á um estudo acerca da teoria geral do crime, na ótica do Direito Penal, a fim de compreender-se o instituto do dolo eventual, bem como sua aplicabilidade através da doutrina e da jurisprudência nos diversos tribunais. No segundo capítulo, necessário será realizar uma abordagem quanto ao elemento subjetivo do crime, qual seja, o dolo, analisando-se suas definições, características e classificações. E, por fim, no terceiro capítulo será necessário pesquisar acerca dos critérios de fixação ou até mesmo reconhecimento do dolo eventual, trazendo à discussão sobre os entendimentos jurisprudenciais existentes sobre o tema em questão. Consabido é que a aplicação do instituto do dolo eventual é matéria de extrema cautela no Direito Penal e precisa ser analisado de forma particular, oportunidade em que os operadores do Direito necessitarão adentrar na consciência do acusado e, através da instrução probatória poder convencer-se ou não se este assumiu realmente a produção do resultado, agindo assim com culpa ou dolo na sua conduta.

¹ Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

² Professor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

O MENOR INFRATOR E A (IN)EFICÁCIA DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Eloy de Oliveira Behling¹
Olivério de Vargas Rosado²

O trabalho em comento objetivou proceder a uma análise sobre a eficácia ou não das medidas socioeducativas frente ao cometimento de atos infracionais e se elas seriam suficientes para impedir a reincidências em novos delitos por estes infratores, diante de toda a proteção advinda do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como dos princípios norteadores da Legislação menorista, dentre eles: da proteção integral e da prioridade absoluta. O primeiro capítulo buscará estudar sobre a historicidade, conceituações, princípios, natureza jurídica, apontando algumas considerações iniciais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente Posteriormente a isso, proceder-se-á uma pesquisa acerca da prática dos atos infracionais, apurando o cometimento desta conduta, os direitos inerentes ao adolescente infrator e suas garantias processuais. E, por fim, analisar-se-á através de um estudo, as medidas socioeducativas e sua aplicação nos dias atuais e no contexto em que estão inseridos os infratores, bem como se tais medidas estão sendo eficazes diante do cometimento destes delitos e ainda educativas. Diante da pesquisa realizada pode-se observar que por muitas vezes as medidas socioeducativas acabam se tornando ineficazes quando do cometimento dos atos infracionais pelos adolescentes e até mesmo culminando em reincidência. O que precisa ficar evidenciado é que o adolescente está amparado pelo Estatuto da Criança e Adolescente, o qual tem por finalidade primar pela doutrina da proteção integral, inserindo em seu texto normativo o princípio da prioridade absoluta. Desta forma, pessoas com idade inferior à de 18 anos de idade, segundo esta legislação, são penalmente inimputáveis, conforme refere o ECA e, quando do cometimento de delitos estão sujeitos às medidas

¹ Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

² Professor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI, Campus de Frederico Westphalen, RS.

previstas no art. 104 do referido Estatuto. Todavia, o que precisa ser discutido é se tais às medidas elencadas pela referida Lei são medidas eficazes na busca pela redução de atos infracionais cometidos por estes infratores ou apenas meros meios paliativos, no intuito de combater a proliferação de crimes. A saber, que a partir de uma releitura da aplicação das medidas socioeducativas poder-se-ia apresentar melhores efeitos frente a sua aplicabilidade e efetividade. Diante deste contexto, de início teceram-se considerações iniciais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, adentrou-se em pontos históricos, analisando-se a doutrina da proteção integral, a aplicação do Estatuto menorista e os princípios norteadores deste ordenamento. Para o desenvolvimento da presente pesquisa, utilizou-se o método de abordagem, classificado como dedutivo, o método de procedimento; o qual caracteriza-se como monográfico e, por fim, ressalta-se a utilização da técnica de pesquisa utilizada, qual seja, a pesquisa indireta – bibliográfica e documental.

A presente edição foi composta pela URI,
em caracteres Bookman Old Style,
formato e-book pdf, em julho de 2015.